



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.551 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"CRIA E NOMEIA O GRUPO TÉCNICO SUPERVISOR (GTS) E O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI) PARA ATUAREM NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIREITO PARTICIPATIVO E NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

SAMUEL DA SILVA BINATI,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Grupo Técnico Supervisor (GTS) e o Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) que serão responsáveis pelos trabalhos de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Águas da Prata.

Art. 2º - o Grupo Técnico Supervisor será composto pelos seguintes membros:

- I- Moacir Fernando Theodoro;
- II- Luciana Cristina Sargaço Alves;
- III- Alice de Abreu;
- IV- Rosimeire Aparecida Ferreira Francisco;
- V- Luiz Augusto Dezena da Silva;
- VI- Enivaldo Betito Valente;
- VII- Luiz Felipe Nunes Rodrigues;
- VIII- Cornelio Brunhoroto Gimenez
- IX- Dario Batista Oliveira da Silva
- X- Dario Viseo
- XI- Fabiana Cristina Pereira Bressan
- XII- Maria Cecília Pedro Bom de Lima

Art. 3º - São atribuições do Grupo Técnico Supervisor (GTS):

I – acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo, de responsabilidade do Poder Executivo municipal, incluindo-se a participação nos eventos, reuniões, oficinas de trabalho, conferência, audiências públicas, e demais atividades pertinentes ao processo;

II – representar o Poder Executivo municipal no Colegiado de Acompanhamento e Controle e no Colegiado de Delegados;



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

III – coletar, repassar e promover todos os atos necessários ao acesso às informações relacionadas ao planejamento urbano e territorial acessíveis ao município, para o cumprimento do objeto almejado.

IV – supervisionar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária e setorial ao longo de todo o processo;

V – elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais e cargos e funções de seus integrantes;

VI – organizar e manter atualizado um cadastro para contato com as organizações e associações representativas dos vários seguimentos da sociedade civil interessados no processo;

VII – realizar todos os atos internos e externos necessários ao levantamento de informações junto aos órgãos públicos, especialmente as empresas concessionárias;

VIII – redigir e fazer publicar convocações e editais necessários ao processo;

IX – garantir a entrega de convites e convocações, bem como manter e organizar os avisos de recebimento;

X – promover a divulgação das reuniões, eventos, audiências oficinas de trabalho, consultas públicas e conferência pertinentes ao processo;

XI – apoiar administrativa e operacionalmente a execução das reuniões, eventos, audiências, oficinas de trabalho, consultas públicas e conferência pertinentes ao processo;

XII – providenciar e garantir o devido registro do processo através de filmagens, gravações de áudio e fotografias, bem como, lavrar ata das Audiências Públicas e da Conferência Final;

XIII – convocar, participar e coordenar as reuniões e ações do Grupo de Trabalho Intersetorial;

XIV – definir a divisão territorial preliminar do Município em áreas para a realização de eventos comunitários;

XV – estabelecer contato e troca de informações com os demais órgãos públicos das esferas estadual e federal, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando a colaboração destes no processo de elaboração do plano diretor;



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

XVI – prestar apoio ao Executivo e Legislativo municipais e a qualquer outro órgão público, de forma a poder esclarecer quaisquer questões relacionadas ao processo de elaboração do Plano Diretor Participativo, para tanto acompanhando os atos da Administração Pública e a tramitação legislativa;

XVII – auxiliar o Chefe do Executivo municipal na resposta e no encaminhamento das demandas dos munícipes no tocante às reivindicações que não forem referentes ao processo de elaboração do Plano Diretor Participativo.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) será composto pelos seguintes membros:

- I- Valquiria de Cassia Oliveira Cavino
- II- Cassio de Faria Lopes
- III- Danilo Araujo Rodrigues Alves
- IV- Sandro Alberto Lopes
- V- Lauriete Tarcísia Moraes H. Costa
- VI- Emily Delgado Correa
- VII- Ana Carolina Silvanto de Almeida
- VIII- Walkyria Fernandes de Freitas
- IX- Francisco Domingos Salvático de Lima
- X- Rodrigo Antonio do Prado
- XI- Analu Brunele Marcon
- XII- Cassio Alexandre Dragão
- XIII- Renan Casarini Sacardo
- XIV- Pecos Gregorio Mazzali
- XV- Gessica Gonçalves Moreira
- XVI- Letícia Leonardi Jardim
- XVII- Luis Gustavo Garcia
- XVIII- Felipe Cappi Soller

Art. 5º - São atribuições do Grupo de Trabalho Intersectorial:

I – atender às convocações demandas do Grupo Técnico Supervisor relacionadas ao processo;

II – apoiar administrativa e operacionalmente as ações demandadas pelo Grupo Técnico Supervisor;

III – participar das reuniões convocadas pelo Grupo Técnico Supervisor;



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

IV – representar o Poder Executivo municipal no Colegiado de Delegados, juntamente com o Grupo Técnico Supervisor;

V – coletar e repassar informações solicitadas para o processo, especialmente estudos, levantamentos, projetos, cadastros e mapeamentos;

VI – prestar esclarecimentos, elaborar respostas repostas oficiais, pareceres e recomendações técnica de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções;

VII – auxiliar na articulação das diversas políticas públicas executadas e por executar, relacionadas ao processo.

Art. 6º - Os trabalhos do Grupo Técnico Supervisor (GTS) e do Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) atuarão durante o processo de reelaboração do Plano Diretor Participativo de Águas da Prata, extinguindo-se automaticamente quando ocorrer a publicação da sanção definitiva da Lei do Plano Diretor Participativo de Águas da Prata.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal